



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 260, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.088, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 77.767,41 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 1.143 Apoio ao Setor Cultural LC nº 195/2022 Paulo Gustavo

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0715	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
3.3.90.36.00.00.02.0715	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 347,07
3.3.90.39.00.00.02.0716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00.00.02.0716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 420,34

Total da Suplementação

R\$ 77.767,41

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.088/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Valor global: R\$ 24.849,81.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, caput. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso I.

Campos de Júlio - MT, 22 de agosto de 2024.

Publique-se.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

DECRETO Nº. 261, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.089, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 71.693,77 (setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 Departamento de Cultura

PROJETO: 1.144 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0719 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.01.0719 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 393,77

4.4.90.52.00.00.01.0719 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.300,00

Total da Suplementação R\$ 71.693,77

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, através da Lei 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, na ordem de R\$ 71.693,77 (setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 260, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.088, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 77.767,41 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 1.143 Apoio ao Setor Cultural LC nº 195/2022 Paulo Gustavo

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0715 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

3.3.90.36.00.00.02.0715 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 347,07

3.3.90.39.00.00.02.0716 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

3.3.90.36.00.00.02.0716 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 420,34

Total da Suplementação R\$ 77.767,41

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.088/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.089, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 71.693,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.114 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc
Exercício: 2024 R\$ 71.693,77
Valor Total: R\$ 71.693,77 (setenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)
Meta: Investir na difusão cultural para agregar valores às diversas culturas existentes.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura
Função: 13 Cultura
Sub-função: 392 Difusão Cultural
Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.114 Incentivo ao Setor Cultural Lei 14.399/2022 Aldir Blanc